



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1.529, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal à
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AGROPECUÁRIA
DE MATO GROSSO- CNPJ 70.499.462/0008-57 nos
termos da Lei Municipal nº 507/2007 e dá outras
providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições
que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedido, nos termos do artigo 5º da lei municipal nº 507/2007, incentivo fiscal
à FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO- CNPJ 70.499.462/0008-57 pelo
prazo de 5 (cinco) anos à contar da publicação da presente Lei, sob a forma de redução de 100% (cem
por cento) sob o valor da alíquota do ISSQN – Imposto sob serviço de qualquer natureza previsto no Art.
24 da Lei Municipal nº 267 de 2001.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2023.**


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Do prazo: 25/08/2023 até o dia 23/08/2024.

Do valor total R\$ 12.500,00 (doze mil, quinhentos reais).

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	R\$ VALOR (ESTIMADO) PARA 12 MESES	% Desconto
1	995431	AGENDAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES NACIONAIS	un	1,00	R\$ 12.500,00	3,06%

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga – MT, em 25 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

DECRETO Nº 230, DE 2023 - FICA ABERTO CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023.

DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Fica aberto Crédito especial no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.531, de 24 de agosto de 2023.

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial, no valor de R\$ 171.457,88 (cento e setenta e um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos), no Orçamento Anual do exercício de 2023, para reforço das seguintes dotações:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER

09.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER

09.001.13.392.0011.2.122. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS CULTURAIS

622 - 3.3.90.36.00.00 171600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 49.431,31

FÍSICA

623 - 3.3.90.39.00.00 171500000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 122.026,57

JURÍDICA

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Receita

1.7.1.9.99.01.03.00 MINC-LPG-MUNI-OUTRAS 49.431,31

1.7.1.9.99.01.02.00 MINC-LPG-MUNI-AUD 122.026,57

Total da Receita: 171.457,88

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

LEI Nº 1.529, DE 2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVO FISCAL À FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA

AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO- CNPJ 70.499.462/0008-57 NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 507/2007

DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal à FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO- CNPJ 70.499.462/0008-57 nos termos da Lei Municipal nº 507/2007 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedido, nos termos do artigo 5º da lei municipal nº 507/2007, incentivo fiscal à FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO- CNPJ 70.499.462/0008-57 pelo prazo de 5 (cinco) anos à contar da publicação da presente Lei, sob a forma de redução de 100% (cem por cento) sob o valor da alíquota do ISSQN – Imposto sob serviço de qualquer natureza previsto no Art. 24 da Lei Municipal nº 267 de 2001.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.528, DE 2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE PEDRA PRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro à Associação de Proteção Animal de Pedra Preta, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder à Associação de Proteção Animal de Pedra Preta, inscrita no CNPJ nº 42.131.200/0001-23, um auxílio financeiro em parcela única no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em atendimento a emenda impositiva nº 73 de 21 de Dezembro de 2022 de autoria do Vereador Lenildo Augusto da Silva.

Parágrafo único. O auxílio financeiro autorizado pela presente lei deverá ser empregado para atender as demandas da instituição beneficiada nos moldes da destinação definida na emenda e de acordo com o projeto apresentado ao Executivo.

Art. 2º A Associação de Proteção Animal de Pedra Preta fica obrigada a apresentar prestação de contas no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após o recebimento do auxílio financeiro mencionado nesta lei, abrangendo a totalidade dos recursos recebidos.